

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 28/11/2003



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI		UF: SC
ASSUNTO: Consulta se os Centros de Educação Tecnológica, credenciados conforme Portaria MEC 1.647/99, podem oferecer curso de Pós-Graduação – Especialização <i>lato sensu</i>		
RELATOR(A): Edson de Oliveira Nunes		
PROCESSO(S) N.º(S): 23001.000085/2003-72		
PARECER N.º: CNE/CES 0207/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 29/09/2003

I – RELATÓRIO

Trata a presente, de consulta formulada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, de Santa Catarina, sobre o oferecimento de Cursos de Pós-graduação *lato sensu*, na modalidade presencial, através dos Centros de Educação Tecnológica, sem a solicitação de autorização ao MEC.

O SENAI/SC, desde 1998 atua em cursos superiores na área tecnológica, devido à exigência de uma demanda regional por uma formação profissional direcionada ao setor produtivo. Não se pode deixar de registrar a vocação e a vasta experiência do SENAI na educação profissional no País.

O SENAI/SC possui nove Centros de Educação Tecnológica-CETs, todos credenciados, com base na Portaria Ministerial 1.647/99, pela SEMTEC/MEC e quatorze Cursos Superiores de Tecnologia autorizados no Estado de Santa Catarina, sendo um deles já reconhecido.

Através de unidades operacionais, o SENAI/SC oferece, em parceria com universidades, cursos de pós-graduação *lato sensu*, em áreas vinculadas aos seus cursos de graduação.

Considerando os termos da legislação em vigor, especialmente o Decreto 2.406, de 27/11/97, que regulamenta a Lei 8.948/94; do Parecer CNE/CES 908, de 2/12/98 e da Resolução CNE/CES 1, de 3/4/2001, especificamente o seu art. 6º:

“Art. 6º Os cursos de pós-graduação lato sensu oferecidos por instituições de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional independem de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento e devem atender ao disposto nesta Resolução.”(grifo nosso)

Em 12/8/2003, este Relator solicitou à Instituição, através de Despacho Interlocutório, o envio de relação contendo os atos legais de credenciamento e local de funcionamento dos Centros de Educação Tecnológica, bem como os de autorização/reconhecimento dos Cursos Superiores de Tecnologia e respectivos conceitos, cujas informações transcrevemos a seguir:

Unidade	Local	Ato de Credenciamento	Curso Superior de Tecnologia em	Atos Legais		
				Autorização	Reconhecimento	Conceito
Centro de Tecnologia em Automação e Informática	Rod. SC 401, 3730 – Saco Grande – Florianópolis/SC	Portaria 1.301 de 23/11/98 / MEC	Automação Industrial	Portaria 1.301 de 23/11/98 / MEC	Portaria 2.701 de 25/09/02/ MEC	B
Centro de Educação Tecnológica SENAI Florianópolis	Rod. SC 401, 3730 – Saco Grande – Florianópolis/SC	Portaria 2741 de 25/09/02 / MEC	Redes de Computadores	Portaria 2741 de 25/09/02/ MEC	Curso em Andamento	A
Centro de Educação Tecnológica SENAI Chapecó	Rua Frei Bruno, 201 – Jardim América – Chapecó/SC	Portaria 1418 de 06/07/01/ MEC	Manutenção Industrial	Portaria 2.022 de 11/07/02 / MEC	Curso em Andamento	A
			Alimentos	Portaria 1418 de 06/07/01 / MEC	Curso em Andamento	B
Centro de Educação Tecnológica SENAI Joinville	Arno Waldemar Döhler, 957 – Santo Antônio – Joinville/SC	Portaria 2860 de 13/12/01/ MEC	Gestão da Produção e Serviços Industriais	Portaria 2020 de 12/07/02 / MEC	Curso em Andamento	A
			Operação e Manutenção em Mecatrônica Industrial	Portaria 2860 de 13/12/01/ MEC	Curso em Andamento	B
Centro de Educação Tecnológica SENAI Blumenau	Rua São Paulo, 1147 – Victor Konder – Blumenau/SC	Portaria 2861 de 13/12/01/ MEC	Vestuário	Portaria 2861 de 13/12/01/ MEC	Curso em Andamento	B
			Eletrônica de Acionamento	Portaria 2019 de 12/07/02/ MEC	Curso em Andamento	A
Centro de Educação Tecnológica SENAI Luzerna	Rua Frei João, 400 – Luzerna/SC	Portaria 2021 de 12/07/02/ MEC	Processos de Produção em Usinagem	Portaria 2021 de 12/07/02/ MEC	Curso em Andamento	A
			Redes de Computadores	Portaria 2742 de 25/09/02/ MEC	Curso em Andamento	B
Centro de Educação Tecnológica SENAI Concórdia	Rua 29 de Julho, 1786 – Vila Itaíba – Concórdia/SC	Portaria 2023 de 12/07/02/ MEC	Manutenção Industrial	Portaria 2023 de 12/07/02/ MEC	Curso em Andamento	A
Centro de Educação Tecnológica SENAI Jaraguá do Sul	Rua Isidoro Pedri, 263 – Rio Molha – Jaraguá do Sul/SC	Portaria 2697 de 25/09/02/ MEC	Processos de Produção Mecânica	Portaria 2697 de 25/09/02/ MEC	Curso em Andamento	A
Centro de Educação Tecnológica SENAI Rio do Sul	Estrada das Madeiras, 3000 – Barragem – Rio do Sul/SC	Portaria 2694 de 25/09/02/ MEC	Processos de Produção Mecânica	Portaria 2694 de 25/09/02/ MEC	Curso em Andamento	A
Centro de Educação Tecnológica SENAI Brusque	Av. 1º de Maio, 670 – Centro – Brusque/SC	Portaria 2700 de 25/09/02/ MEC	Processos de Produção Mecânica	Portaria 2700 de 25/09/02/ MEC	Curso em Andamento	A

Das informações contidas no quadro acima, verifica-se que dos 13 Cursos Superiores de Tecnologia autorizados, 9 (nove) obtiveram Conceito "A" e 4 (quatro) Conceito "B". O Curso Superior de Automação Industrial foi reconhecido com Conceito "B".

Pelo exposto, manifesto-me, favoravelmente, ao oferecimento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade presencial, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, do Estado de Santa Catarina, atendendo aos termos da legislação em vigor, especificamente à Resolução CNE/CES 1/2001.

II – VOTO DO RELATOR

Responda-se à consulta, nos termos deste Parecer.

Brasília (DF), 29 de setembro de 2003

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2003.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente